UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DO CONCURSO DE 2019 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES EM CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UFMG NAS MODALIDADES **TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), considerando a Resolução nº 14/2018, de 9 de outubro de 2018, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFMG (CEPE/UFMG), os princípios da publicidade, razoabilidade e finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e oportunidade, resolve COMPLEMENTAR o Edital do Concurso de 2019 para **Transferência e Obtenção de Novo Título**, publicado no *Diário Oficial da União* do dia 14 de maio de 2018, fazendo saber aos interessados que, no período de **21 de dezembro de 2018 a 18 de janeiro de 2019**, estarão abertas as inscrições, exclusivamente pela *Internet*, ao Concurso 2019 para Preenchimento de Vagas Remanescentes em Cursos Presenciais de Graduação, nas modalidades Transferência e Obtenção de Novo Título, como especificado nos QUADROS I e II deste Edital.

O Concurso de 2019 será regido por este Edital, aprovado em 06 de dezembro de 2018 pelo CEPE/UFMG.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. A **Transferência** é destinada a candidato que, oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira, deseja ingressar em curso de Graduação da UFMG que seja correspondente ou afim a seu curso de origem. Para tanto, esta Universidade só aceitará pedidos de transferência do candidato que comprovar estar vinculado a Instituição de Ensino Superior no segundo semestre de 2018, bem como tiver integralizado, no mínimo, 300 (trezentas) horas do seu curso na instituição de origem. A verificação da carga horária integralizada será feita utilizando-se o original do histórico escolar expedido pela Instituição de Ensino Superior de origem, apresentado pelo candidato no ato do registro acadêmico.

1.2. A **Obtenção de Novo Título** é destinada a candidato que, já tendo concluído um Curso de Graduação, deseja iniciar, na UFMG, um novo curso de Graduação diferente daquele em que é diplomado ou iniciar uma nova habilitação ou novo diploma referente a grau acadêmico com denominação distinta da anterior. Para tanto, esta Universidade só aceitará pedidos de portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, e que não seja de Licenciatura Curta.

1.3. Só poderá concorrer a uma das vagas definidas nos QUADROS I e II deste Edital o candidato que:

a) tiver participado, obrigatoriamente, do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)

entre os anos de 2014 a 2018, conforme orientação constante no Edital do Concurso publicado no *Diário Oficial da União* em 14 de maio de 2018 e disponível na página eletrônica da Comissão Permanente do Vestibular da UFMG (Copeve/UFMG) <www.ufmg.br/copeve>;

b) comprovar no ato do registro acadêmico:

- Para ingresso por Transferência:
  - i) ter vínculo ativo com outra Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira, no segundo semestre de 2018;
  - ii) ter integralizado, no mínimo, 300 (trezentas) horas da carga horária do seu curso na instituição de origem.
- Para ingresso por Obtenção de Novo Título:
  - i) ter diploma de curso superior com validade reconhecida em todo o território nacional e devidamente registrado em órgão competente. Não serão aceitos diplomas do mesmo curso de destino na UFMG, caso seja requerida pelo candidato a mesma habilitação ou mesmo grau acadêmico.

1.4. É de responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, inteirar-se do Edital do ENEM e manter-se atento às regras e atualizações divulgadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC).

1.5. Para este Concurso serão utilizadas as notas do ENEM realizado entre os anos de 2014 a 2018, conforme as regras definidas no item 4 deste Edital.

1.6. Antes de fazer sua inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá ler atentamente este Edital, bem como as demais informações sobre o Concurso que forem disponibilizadas pela *Internet,* na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>.

1.7. Na hipótese de se comprovar fraude ou inconsistência nos dados fornecidos na inscrição ou na documentação comprobatória, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado deste Concurso.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O valor da taxa de inscrição para este Concurso é de R$ 205,00 (duzentos e cinco reais). Nesse valor não está incluída a taxa de inscrição no ENEM.

2.2. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve> no período de **21 de dezembro de 2018** até as 17 horas (horário oficial de Brasília) do dia **18 de janeiro de 2019.**

2.3. Instruções para efetuar a inscrição:

2.3.1. O candidato, por ato próprio, se maior de 18 anos, ou de seu representante legal, quando for o caso, deverá, no prazo fixado, acessar a página eletrônica da

Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve> e preencher todo o Requerimento de Inscrição, segundo as instruções que o acompanham.

2.3.2. Para fazer uso de nome social neste Processo Seletivo, conforme disposto na Resolução nº 09/2015 do Conselho Universitário da UFMG, disponível na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá encaminhar requerimento à Copeve/UFMG, após a efetivação da inscrição com o nome civil.

2.3.3. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá informar, obrigatoriamente, o número do CPF (o mesmo que foi utilizado quando da inscrição no ENEM). A responsabilidade de informar o CPF correto é do candidato. A UFMG não se responsabiliza pela utilização indevida do número de CPF de terceiros.

2.3.4. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá indicar sua opção de modalidade de ingresso – Transferência ou Obtenção de Novo Título – e apenas uma opção de curso e de turno pretendido (opção que, após a efetivação da inscrição, não poderá ser alterada).

2.3.5. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de **R$ 205,00 (duzentos e cinco reais**).

2.3.5. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá providenciar o pagamento do boleto bancário, no horário de funcionamento dos bancos, até o dia **18 de janeiro de 2019,** último dia previsto para a inscrição no Concurso.

2.3.6. Caso tenha obtido isenção da taxa de inscrição, no processo realizado anteriormente, o candidato deverá seguir os procedimentos específicos contidos na página eletrônica da inscrição e imprimir o comprovante para que possa concluir sua inscrição.

2.4. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário.

2.4.1. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá acompanhar pela *Internet,* na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>, a conclusão da sua inscrição, que será confirmada por um período de até 3 (três) dias úteis após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

2.4.2. Após o término do período para a inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, terá 5 (cinco) dias úteis para reclamação. Findo esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações quanto à não efetivação da inscrição.

2.4.3. A UFMG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por um ou mais entre os motivos listados a seguir: a) agendamento de pagamento sem a devida efetivação; b) pagamento com cartão de crédito; c) depósito em conta; d) pagamento com cheque; e) pagamento do boleto bancário efetuado depois do dia **18 de janeiro de 2019**.

2.5. Para o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, que não dispuser de computador ou de acesso à *Internet*, será disponibilizado posto de atendimento para

realização da inscrição, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, na sede da Copeve/UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa III, 2º andar, *Campus* Pampulha da UFMG – Belo Horizonte/MG. A UFMG não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de realização da inscrição de candidatos em suas dependências por motivos fortuitos ou de força maior.

2.6. Somente será permitida uma inscrição por candidato. No caso de serem identificados dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o mais recente, desde que devidamente efetivado.

2.7. Não serão efetivadas as inscrições que: a) não estiverem instruídas com todas as informações exigidas; b) contiverem informações inverídicas; c) não chegarem à UFMG no prazo de inscrição por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão ou o pagamento do boleto bancário.

2.8. São de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, as informações prestadas no ato da inscrição, bem como a efetivação do correspondente pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário.

2.9. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do Concurso, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

2.10. Não serão consideradas reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo deste Edital.

2.11. Realizada a inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá manter-se atento às atualizações divulgadas pela *Internet,* na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>, bem como a quaisquer outros editais sobre o Concurso que venham a ser publicados pela UFMG, antes da sua realização.

3. DAS VAGAS E DOS CURSOS

3.1. O número de vagas em cada um dos cursos a serem ofertados pela UFMG em 2019 – para ingresso, exclusivamente, no primeiro período letivo de 2019 bem como a especificação do respectivo turno e da cidade onde serão ofertados estão relacionados nos QUADROS I e II deste Edital.

3.1.1 As atividades acadêmicas curriculares dos cursos de graduação diurnos da UFMG serão oferecidas predominantemente nos turnos da manhã e da tarde.

QUADRO I

Cursos e vagas oferecidos em Belo Horizonte

	Cursos	Turno	Número de vagas
1	Antropologia	Noturno	12
2	Aquacultura	Diurno	85
3	Arquitetura e Urbanismo	Noturno	19
4	Arquivologia	Noturno	25
5	Biblioteconomia	Diurno	67
6	Biblioteconomia	Noturno	7
7	Biomedicina	Noturno	11
8	Ciências Atuariais	Diurno	10
9	Ciências Contábeis	Noturno	3
10	Ciências do Estado	Diurno	27
11	Ciências Socioambientais	Noturno	14
12	Controladoria e Finanças	Diurno	11
13	Curso Superior de Tecnologia em Radiologia	Noturno	20
14	Design	Noturno	8
15	Direito	Diurno	7
16	Direito	Noturno	11
17	Enfermagem	Diurno	28
18	Engenharia Ambiental	Diurno	9
19	Engenharia de Controle e Automação	Diurno	2
20	Engenharia de Minas	Diurno	4
21	Engenharia de Sistemas	Noturno	10
22	Engenharia Metalúrgica	Diurno	14
23	Estatística	Diurno	12
24	Farmácia	Diurno	2
25	Farmácia	Noturno	27
26	Filosofia – Bacharelado e Licenciatura	Diurno	5
27	Filosofia – Bacharelado	Noturno	9
28	Fisioterapia	Diurno	13
29	Fonoaudiologia	Diurno	11
30	Física – Licenciatura	Noturno	2
31	Geografia – Licenciatura	Noturno	16
32	Geologia	Diurno	3
33	Gestão de Serviços de Saúde	Noturno	52
34	Gestão Pública	Noturno	4
35	Jornalismo	Noturno	5
36	Letras – Bacharelado	Diurno	18
37	Letras – Licenciatura	Diurno	29
38	Matemática – Bacharelado e Licenciatura	Diurno	24
39	Matemática - Licenciatura	Noturno	13
40	Matemática Computacional	Diurno	3
41	Odontologia	Diurno	18
42	Publicidade e Propaganda	Diurno	7
43	Química – Licenciatura	Noturno	19
44	Relações Econômicas Internacionais	Noturno	19
45	Relações Públicas	Diurno	5
46	Sistemas de Informação [1]	Noturno	11
47	Terapia Ocupacional	Diurno	6
48	Turismo	Diurno	6
	Total de vagas em Belo Horizonte	**743**	

(1) Atividades didáticas a partir das 17 horas

QUADRO II

Cursos e vagas oferecidos em Montes Claros

	Cursos	Turno	Número de vagas
1	Administração	Noturno	7
2	Agronomia	Diurno	8
3	Engenharia Agrícola e Ambiental	Diurno	44
4	Engenharia de Alimentos	Diurno	60
5	Engenharia Florestal	Diurno	48
6	Zootecnia	Diurno	42
	Total de vagas em Montes Claros	**209**	

Total Geral na UFMG	**952**

3.2. Caso venha a decidir por qualquer mudança no número de vagas, a UFMG dará ampla divulgação às alterações definidas.

3.3. A relação dos cursos oferecidos pela UFMG bem como a indicação do local de funcionamento e do Ato Autorizativo estão disponíveis na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>.

3.4. Os cursos oferecidos pela UFMG têm o número médio de 60 (sessenta) alunos por turma. Conforme o caráter teórico ou prático das atividades acadêmicas curriculares, esse quantitativo pode sofrer alterações.

4. DAS PROVAS

4.1. O Concurso terá uma única etapa, que corresponderá às notas obtidas nas provas do ENEM, conforme item 1.5 deste Edital. A UFMG vai buscar as notas, na base de dados do INEP, referentes à edição do ano em que obteve a melhor Nota Final UFMG, logo após a divulgação do resultado do último ENEM do período considerado.

4.2. O candidato concorrerá com a nota do ENEM da edição do ano em que obteve a melhor nota final UFMG, observado o critério do item 5.2, deste Edital.

4.3. A nota final UFMG de cada candidato, em cada ano, será calculada pela soma das 5 (cinco) provas do ENEM (as quatro provas objetivas e a Redação), após a conversão de cada uma delas para a escala de 20 (vinte) pontos, segundo os critérios estabelecidos no item 5.1 deste Edital, e será representada com precisão de 4 (quatro) casas decimais. A nota máxima do Concurso será 100 (cem) pontos.

5. DA ELIMINAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O total de pontos de cada um dos candidatos resultará da soma das notas das provas do ENEM, após a conversão de cada uma delas para a escala de 20 (vinte) pontos, conforme mostrado abaixo:

a) Nota UFMG Linguagens = Nota do candidato na prova de Linguagens do ENEM dividida por 1000 (mil), multiplicada por 20 (vinte).
b) Nota UFMG Matemática = Nota do candidato na prova de Matemática do ENEM dividida por 1000 (mil), multiplicada por 20 (vinte).
c) Nota UFMG Ciências Humanas = Nota do candidato na prova de Ciências Humanas do ENEM dividida por 1000 (mil), multiplicada por 20 (vinte).
d) Nota UFMG Ciências da Natureza = Nota do candidato na prova de Ciências da Natureza do ENEM dividida por 1000 (mil), multiplicada por 20 (vinte).
e) Nota UFMG Redação = Nota do candidato na prova de Redação do ENEM dividida por 1000 (mil), multiplicada por 20 (vinte).
f) Nota Final UFMG = Nota UFMG Linguagens + Nota UFMG Matemática + Nota UFMG Ciências Humanas + Nota UFMG Ciências da Natureza + Nota UFMG Redação.

5.2. Estará eliminado do Concurso o candidato que não obtiver, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) do total de pontos previstos, ou que obtiver a nota zero em uma das provas.

5.3. A ordem de classificação considerará os candidatos a Transferência e a Obtenção de Novo Título, em conjunto, independentemente da modalidade.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. As vagas por curso serão preenchidas seguindo a ordem de classificação dos candidatos, que será realizada de acordo com a ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles.

6.2. Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate na última colocação, por curso, os seguintes critérios serão considerados, prioritária e sucessivamente, para efeito de desempate:
a) a pontuação obtida pelo candidato na Prova de Redação do ENEM;
b) o candidato com idade mais elevada, em conformidade com o previsto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003; e
c) as disposições contidas na Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015.

6.3. O Resultado Final do Concurso será divulgado pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>, mediante publicação da listagem dos candidatos classificados, por curso, até atingir o limite máximo das vagas previstas em cada curso.
6.3.1. Os candidatos terão também a opção de fazer consulta individual, na mesma página eletrônica da Copeve/UFMG. Para isso, devem estar de posse de seu número de inscrição e senha.
6.3.2. Não serão fornecidas informações sobre o Resultado Final do Concurso por telefone, correio eletrônico, via postal ou por qualquer outra forma além daquelas especificadas acima.

6.4. Caso tenha qualquer discordância quanto ao Resultado Final do Concurso, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá protocolar, diretamente na Copeve/UFMG, ou postar em uma das agências dos correios, recurso devidamente instruído e fundamentado com argumentação lógica, por escrito (em letra de forma ou digitado) e assinado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data da divulgação oficial do Resultado Final do Concurso. Não serão aceitas reclamações por *e-mail* ou via fax. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.

6.5. As convocações para registro acadêmico e matrícula dos candidatos classificados serão de inteira responsabilidade do Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFMG (DRCA/UFMG) e serão divulgadas em sua página <www.ufmg.br/drca>.

7. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA EM ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1. Os candidatos convocados para registro acadêmico em 2019 deverão efetuá-lo, primeiramente, via *Internet*, no sistema da UFMG, em data a ser definida e divulgada na página eletrônica <www.ufmg.br/drca>, conforme instruções para registro acadêmico, que serão divulgadas juntamente com a(s) chamada(s) do Processo Seletivo Transferência e Obtenção de Novo Título 2019.

7.2. Para candidatos que não dispuserem de acesso à *Internet*, o DRCA/UFMG disponibilizará microcomputadores no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus* Pampulha – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha, Belo Horizonte/MG, em data a ser informada em instruções que serão divulgadas juntamente com a(s) chamada(s) do Processo Seletivo Transferência e Obtenção de Novo Título 2019, na página eletrônica <www.ufmg.br/drca>.

7.3. O registro acadêmico realizado via *Internet* assegura ao candidato convocado o direito à vaga na UFMG. No entanto, se não comparecer para efetivar o procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos para o registro acadêmico ou não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, na data definida pelo DRCA/UFMG, o candidato perderá o direito à vaga na UFMG e será considerado formalmente desistente deste processo seletivo.

7.4. O procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos para o registro acadêmico será realizado pelo DRCA/UFMG, no *Campus* Pampulha da UFMG, na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Belo Horizonte/MG, em local, datas e horários a serem informados nas instruções para registro acadêmico que serão publicadas na página eletrônica <www.ufmg.br/drca>, **exceto** para os candidatos classificados para os cursos sediados no *Campus* Montes Claros, cujo procedimento será realizado no Instituto de Ciências Agrárias (ICA) em Montes Claros, localizado na Av. Universitária, nº 1000, Bairro Universitário, Montes Claros/MG, também em período a

ser divulgado juntamente com as chamada(s) do Processo Seletivo Transferência e Obtenção de Novo Título 2019.

7.5. No procedimento presencial, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos originais e cópias legíveis ao DRCA/UFMG:

a) recibo do registro acadêmico realizado via *Internet*, no sistema da UFMG;

b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente;

c) Histórico Escolar do Ensino Médio;

d) documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal (CRNM) ou Passaporte com Visto Temporário de Estudante válido);

e) documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais;

f) documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos. A partir de 46 anos o candidato está dispensado da apresentação deste documento;

g) CPF;

h) declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra Instituição Pública de Ensino Superior Brasileira – Lei nº 12.089/2009 (Modelo disponível na página eletrônica <www.ufmg.br/drca>);

i) deverá também ser apresentada uma fotografia 3x4 recente.

7.6. Os candidatos classificados que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado de Educação.

7.7. Documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular brasileira ou em conformidade com o Decreto nº 8660, de 29 de janeiro de 2016, acompanhada de tradução oficial, exceto nos casos de acordos bilaterais.

7.8. O registro acadêmico via *Internet* bem como o procedimento presencial obrigatório de apresentação de documentos para registro acadêmico e matrícula são atos acadêmicos indispensáveis e deverão ser cumpridos rigorosamente pelos candidatos classificados.

1. **Documentos específicos para candidato à Transferência** (os candidatos deverão apresentar originais e cópias legíveis dos documentos)**:**

a) atestado expedido pela instituição de origem, comprovando vínculo com a referida Instituição no segundo semestre de 2018;

b) Histórico Escolar Oficial atualizado, contendo notas, conceitos, carga horária integralizada, créditos obtidos, regime de aprovação e situação no ENADE;

c) caso o curso de origem do candidato não tenha exatamente a mesma denominação que o curso pretendido na UFMG, deverá ser apresentada cópia do Projeto

Pedagógico do Curso de origem devidamente assinada ou uma declaração expedida pela instituição de origem indicando, em ambos os casos, a quais Diretrizes Curriculares Nacionais o curso de origem atende. Caso o curso de origem não atenda a nenhuma Diretriz Curricular Nacional, deverá ser apresentada cópia assinada do Projeto Pedagógico do Curso de origem;

d) declaração oficial atualizada em que se explicitem o ato legal e a validade da autorização ou do reconhecimento do curso iniciado pelo candidato;

Obs.: Os candidatos deverão apresentar os documentos originais, expedidos pela Instituição de Ensino Superior de origem, devidamente carimbados e assinados pelos responsáveis e cópias legíveis e sem rasuras que ficarão retidas no DRCA/UFMG.

2. Documentos específicos para candidato à Obtenção de Novo Título (os candidatos deverão apresentar originais e cópias legíveis dos documentos)**:**

a) Diploma de Curso Superior, com validade reconhecida em todo o território nacional e devidamente registrado em órgão competente.

Observações:

i) não serão aceitos diplomas do mesmo curso requerido pelo candidato na UFMG, caso esse tenha a mesma habilitação ou a mesma modalidade, e nem diploma de Licenciatura Curta;

ii) no caso de diploma ainda não registrado, poder-se-á aceitar, excepcionalmente e por prazo a ser determinado pelo DRCA/UFMG, Atestado Original de Conclusão do Curso, fornecido pela instituição de origem, em que se explicitem data de Colação de Grau, referências completas sobre o ato legal de reconhecimento do curso e informações claras sobre o andamento do Registro do Diploma.

7.9. Não será permitido o registro acadêmico de candidato para o qual, embora classificado, não se verifique compatibilidade entre o curso de origem e o curso da UFMG para o qual se solicita transferência, conforme Tabela de Correspondência disponível na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>.

7.10. Para requerer a matrícula, o candidato classificado deverá comparecer ao Colegiado do Curso para o qual foi aprovado, no período a ser divulgado juntamente com o resultado final do Concurso na página eletrônica <www.ufmg.br/drca>, apresentando o comprovante do registro acadêmico efetuado pelo DRCA/UFMG.

7.11. Não será permitido o registro acadêmico de candidato que, embora classificado no Concurso 2019 para Transferência e Obtenção de Novo Título, já esteja com vínculo ativo em qualquer curso da UFMG.

7.12. É vedada por lei a matrícula simultânea em mais de uma instituição pública de ensino superior brasileira federal, estadual ou municipal. Em caso de matrícula simultânea, o candidato estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 12.089/2009. A UFMG

poderá firmar convênio com o Ministério da Educação (MEC) e outros órgãos para conferência dessa informação.

7.13. Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o registro acadêmico, via *Internet*, no sistema da UFMG; não comparecer ao procedimento presencial obrigatório de apresentação de documentos para o registro acadêmico e matrícula ou não apresentar alguns dos documentos listados neste Edital, conforme cada caso, nas datas estabelecidas para realização desses procedimentos.

7.14. Na hipótese de se comprovar fraude ou se for verificada inexatidão na documentação comprobatória do registro acadêmico prevista neste Edital, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, o candidato envolvido será automaticamente eliminado do Concurso e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

7.15. Após completar-se a convocação em primeira chamada, as vagas não preenchidas, se houver, serão ocupadas por outros candidatos classificados, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, segundo a ordem decrescente de pontos obtidos. Essas convocações serão divulgadas exclusivamente na página eletrônica <www.ufmg.br/drca>.

7.16. A UFMG reserva-se o direito de, se necessário, alterar as datas, horários e locais estabelecidos neste Edital e responsabiliza-se por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

7.17. É inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações efetuadas pela UFMG para preenchimento das vagas deste Concurso, observando os prazos, procedimentos e documentos exigidos para registro acadêmico e matrícula, estabelecidos neste Edital, inclusive os horários e locais de atendimento definidos nas instruções para registro acadêmico e matrícula a serem publicadas na página eletrônica <www.ufmg.br/drca>.

7.18. Os candidatos classificados como excedentes deverão acompanhar as publicações das convocações na página eletrônica <www.ufmg.br/drca>.

7.19. A UFMG reserva-se o direito de não enviar mensagem eletrônica nem fazer, de qualquer outra forma, comunicação direta com os candidatos, sendo responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, na página eletrônica <www.ufmg.br/drca>, as publicações das listas de convocações.

7.20. Uma vez encerrado o período de matrícula de 2019, conforme determinado na Resolução nº 03/2018 do Conselho Universitário da UFMG, de 17 de abril de 2018, as vagas porventura não ocupadas serão providas por meio de outros processos seletivos de ocupação de vagas remanescentes, regulamentados pela Resolução nº 14/2018 do

CEPE/UFMG, de 9 de outubro de 2018.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As disposições e instruções contidas nas páginas eletrônicas da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>, do DRCA <www.ufmg.br/drca> e no Requerimento de Inscrição deste Concurso constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

8.2. A UFMG poderá, a seu critério e visando a atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve> em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores, que serão incorporados a este Edital.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMG.

8.4. A inscrição do candidato neste Concurso implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

8.5. Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Copeve/UFMG. Em hipótese alguma, porém, o eventual acatamento de impugnação implicará direito ao cancelamento da inscrição de qualquer candidato.

8.6. O Concurso de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso nos cursos presenciais de graduação oferecidos para o primeiro período letivo de 2019, conforme especificado no QUADRO I e no QUADRO II deste Edital.

8.7. A inscrição do candidato no concurso implica no conhecimento das normas estabelecidas neste Edital.

8.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora